



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano é oferecer serviço diretamente às pessoas com deficiência, famílias e cuidadores, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social, promover autonomias, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários. Visa também o desenvolvimento de ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da dependência.

O serviço deverá promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar, que vise a autonomia dos envolvidos e não somente a sua manutenção.

O serviço deverá atender pessoas com deficiência e respectivas famílias, com capacidade para atender até 175 pessoas.

b) DIAGNÓSTICO

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ressalta-se que toda pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não deve sofrer nenhuma espécie de discriminação. Sendo assim, o serviço deve contemplar ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none">1 – Atender a pessoa com deficiência e suas famílias;2 – Proporcionar atividades que facilitem o controle emocional e incentive o desenvolvimento da comunicação através de atividades direcionadas a valorização de experiências que estimulem e potencializem os vínculos familiares, o convívio comunitário e a sociabilização;3 – Ampliar o potencial criativo e produtivo através de ateliês para atividades artesanais diversas;4 – Desenvolver atividades práticas no preparo de alimentos, de forma econômica, criativa e saudável por meio da oficina Cozinha Experimental com o intuito de promover a autonomia nas atividades cotidianas;5 – Trabalhar sustentabilidade por meio de atividades que envolvam reciclagem, jardinagem, enfatizando a temática de meio ambiente e cidadania;



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

	6 – Atividades físicas que potencializem o alcance da superação física por meio de exercícios específicos superando as limitações individuais.
--	--

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 72.620,45**

2 PODER EXECUTIVO
 2.9. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2.9.3 FUNDO M. A. SOCIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
 8.244.43. 2080.0000 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO
 737 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-510 000

Objeto	Mês	Repasse Mensal Municipal	Despesas de Consumo	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros
Disponibilização de 175 vagas para atendimento de pessoa com deficiência e suas famílias.	Janeiro	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Fevereiro	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Março	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Abril	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Maio	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Junho	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Julho	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Agosto	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Setembro	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Outubro	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

	Novembro	R\$ 6.049,00	R\$ 165,00	R\$ 5.800,00	R\$ 84,00
	Dezembro	R\$ 6.081,45	R\$ 185,00	R\$ 5.800,00	R\$ 96,45
	TOTAL	R\$ 72.620,45	R\$ 2.000,00	R\$ 69.600,00	R\$ 1.020,45

➤ **Estadual: R\$ 17.820,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal Estadual	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Material de Consumo
Disponibilização de 175 vagas para atendimento de pessoa com deficiência e suas famílias.	Janeiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Fevereiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Março	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Abril	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Maior	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Junho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Julho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Agosto	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Setembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Outubro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Novembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Dezembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	TOTAL	R\$ 17.820,00	R\$ 8.910,00	R\$ 8.910,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

Objeto	Mês	Repassé Mensal Federal	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Material de Consumo
Disponibilização de 175 vagas para atendimento de pessoa com deficiência e suas famílias.	Janeiro	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Fevereiro	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Março	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Abril	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Maió	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Junho	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Julho	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Agosto	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Setembro	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Outubro	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Novembro	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
	Dezembro	R\$ 5.580,00	R\$ 5.500,00	R\$ 80,00
TOTAL		R\$ 66.960,00	R\$ 66.000,00	R\$ 960,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Aprimoramento das ações com os profissionais envolvidos no serviço;
- Realização de Grupos Socioeducativos;
- Organizar grupos intergeracionais para a realização de atividades;
- Grupo sócio – familiar a fim de fortalecer os vínculos;
- Articulação com a rede de serviços socioassistenciais;
- Atendimento individual e coletivo visando o apoio Psicossocial;
- Proporcionar atividade de convivência social através de oficinas diversas.

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação envolverá toda a equipe de trabalho e dirigentes, cujo foco é promover a igualdade social e remover as barreiras que impedem a convivência entre os diferentes. A Avaliação pretende diferenciar-se através de um padrão de qualidade que se aplica desde a triagem a condutas e aplicabilidade de equipamentos e materiais.

As verificações confiáveis e atualizadas quanto ao aspecto da avaliação que indicam a qualidade no atendimento, serão desenvolvidas através de entrevistas, relatórios, análise de desempenho e outros mecanismos, nas finalizações de resultados que contemplam os ciclos dos serviços oferecidos no período correspondente.



Nadir Blefari de Almeida

Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: Nº 07/2018

OBJETO: Disponibilização de 175 (cento e setenta e cinco) vagas à pessoas com deficiência e respectivas famílias.


Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@femanet.com.br

LOCAL e DATA: Assis em, 05/ fevereiro /2018.
RESPONSÁVEL:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
004.959.018-90


Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP255130/O-5
Prefeitura de Assis-SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 07/2018

OBJETO: Disponibilização de 175 (cento e setenta e cinco) vagas à pessoas com deficiência e respectivas famílias.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 05 / fevereiro / 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Nome e cargo: José Aparecido Fernandes - Prefeito

E-mail institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal: josefernandes@hotmail.com

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS

Nome e cargo: José Elias Ramão - Presidente

E-mail institucional: contato@projetosim.org.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído